

Lei Municipal nº 393/89.

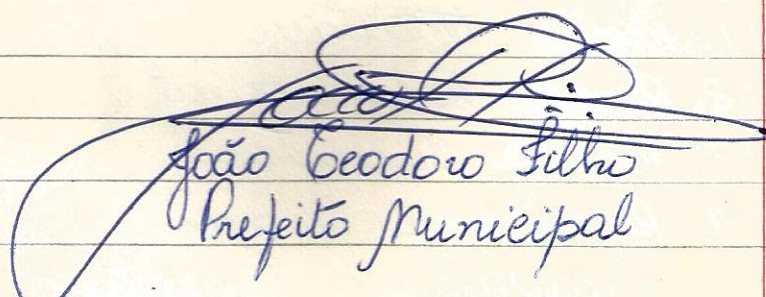
Autoriza o Executivo a fazer
doação do acervo da Bibliote
ca da Escola Estadual Cel
Gabriel Capistrano.

O Povo do Município de São Sebastião da
Bela Vista por seus representantes na Câmara Mu
nicipal decretou e eu Prefeito Municipal em seu no
me, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal
autorizado a fazer doação de acervo da Biblioteca
Municipal à Biblioteca da E.E. Cel Gabriel Capis
trano, que passará a funcionar comunitariamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 24 de novembro
de 1989.


João Geodoro Filho
Prefeito Municipal